



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2012, de 22 de março de 2012.

Dispõe sobre a implementação e estabelecimento de normas que regulamentam o Programa Institucional de Extensão na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária do ano 2012**, realizada no dia 22 de março,

CONSIDERANDO o Artigo 269 do Regimento Geral da UFERSA, que visa assegurar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão e consignar em seu orçamento, de acordo com tal disponibilidade financeira, recursos para esse fim;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Subitem 1.8.2 da Diretriz que versa sobre a inovação, a expansão e a consolidação das atividades de extensão e cultura; que objetiva fomentar programas, projetos e atividades de extensão e cultura, tendo como meta estimular a participação em editais para financiamento e implantação do PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão) como forma de definir e operacionalizar a política de bolsas de extensão na UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Institucional de Extensão na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Art. 2º Aprovar o Regulamento do Programa Institucional de Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, conforme anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 22 de março de 2012.

Francisco Praxedes de Aquino

Presidente em exercício